



VII Congresso **CONSAD**
de Gestão Pública

Centro de Convenções Ulysses Guimarães
Brasília/DF – 25, 26 e 27 de março de 2014

DESBUROCRATIZANDO O REGISTRO DE EMPRESAS EM ALAGOAS

JOSÉ LAGES JÚNIOR
KLEBER ADRIANI BERNARDINO PEREIRA
HUGO GALVÃO DANTAS



DESBUROCRATIZANDO O REGISTRO DE EMPRESAS EM ALAGOAS

José Lages Júnior
Kleber Adriani Bernardino Pereira
Hugo Galvão Dantas

RESUMO

A Lei nº 11.598 de 2007 estabeleceu diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e criou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim. Em Alagoas, por meio do Decreto nº 11.975 de 2011, foi instituído o Subcomitê Estadual para Gestão da Redesim - CGSIM com a finalidade de implantar a rede no âmbito do Estado do Alagoas. A implantação em Alagoas foi fundamental para o início do processo de desburocratização da Economia Alagoano. É possível observar, desde já, que todo esse processo se deu com a implementação de medidas que tornassem possível a simplificação e integração dos diversos órgãos que regulamentam a atividade empresarial, por meio do Portal Facilita Alagoas. O estado é o primeiro ente federativo a implantar a referida rede em 100% dos seus municípios, confirmando o êxito no processo de desburocratização com os recentes índices de diminuição no tempo de abertura, alteração e baixa de empresários e sociedades empresárias, aumento da satisfação dos contribuintes comprovado através de pesquisas, além do crescente número de processos protocolados nesta Juceal.



INTRODUÇÃO

O ser humano é um ser social. Caio Mário *apud* Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona (2009, p. 181) afirma que “em todos os povos, a necessidade sugeriu uniões e instituições permanentes, para obtenção de fins comuns, desde as de raio de ação mais amplo, como o Estado, o Município, a Igreja, até as mais restritas como as associações particulares”.

Além de sua natureza, o homem, com o desenvolvimento econômico global teve a necessidade de formar grupos com o intuito de atingir suas metas comerciais.

Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho (2009, p. 182) conceituam uma pessoa jurídica “como sendo o grupo humano, criado na forma da lei, e dotado de personalidade jurídica própria, para a realização de fins comuns”.

Por sua vez, o professor Fábio Ulhoa Coelho (2009, p. 34) afirma que “uma das obrigações do empresário, isto é, do exercente de atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços é a de inscrever-se no Registro das Empresas, antes de dar início à exploração de seu negócio”.

Desse modo, pode-se entender que como uma pessoa natural surge no momento de seu nascimento com vida, a pessoa jurídica possui um ciclo de existência, culminando a sua origem no momento do registro empresarial.

É nesse sentido que extraído do artigo 45 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – o Código Civil Brasileiro – pode-se afirmar uma pessoa jurídica para ter a sua existência legal precisa proceder a “inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo”.

Assim, temos que toda empresa para evidentemente existir do ponto de vista jurídico deverá registrar seus atos de constituição, nos órgãos ligados ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, que se consubstancia na esfera estadual pelas Juntas Comerciais e na esfera federal pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI –, subordinado à Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, estes últimos criados pelo Decreto nº 8.001, de 10 de maio de 2013.



Contudo, para alguns tipos de pessoas jurídicas, “independentemente do registro civil, a lei, por vezes, impõe o registro em algum outro órgão, com finalidade cadastral e de reconhecimento de validade de atuação” (GAGLIANO, 2009, p. 189).

Assim, para que uma empresa esteja devidamente e totalmente legalizada perante todos os órgãos públicos, ela deverá da mesma forma, no âmbito do estado de Alagoas, solicitar e regularizar sua documentação com os seguintes órgãos:

- Receita Federal para a obtenção do número da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prefeitura para a obtenção do alvará de funcionamento, que trata-se de uma licença que permite o estabelecimento e o funcionamento de instituições comerciais, industriais, agrícolas e prestadoras de serviços, bem como de sociedades e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas, e ainda para a obtenção da inscrição municipal, que é o cadastro da empresa junto ao Departamento de Tributos para fins de tributação fiscal;
- Secretaria Estadual da Fazenda para o cadastro no sistema tributário estadual – que é necessário para as empresas dos setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual, e ainda serviços de comunicação e energia. É necessário para a aquisição da inscrição estadual, ou seja, para poder assegurar o recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas para a obtenção do auto de conformidade – que é o documento que garante que a edificação que a empresa se estabeleceu possui as condições básicas de segurança contra incêndio e pânico;
- Vigilância Sanitária do Estado de Alagoas para a obtenção do alvará sanitário – certifica que o estabelecimento está dentro dos padrões sanitários, em condições de prestar serviços à população, sem colocar em risco a saúde do usuário;



- Instituto do Meio Ambiente para a obtenção da licença ambiental – que é o documento que garante a regularização da empresa que se utiliza de recursos naturais ou que sejam potencialmente danosas ao meio ambiente.

É diante deste volume burocrático, que envolve inúmeras documentações de diversos órgãos envolvidos no processo de regularização empresarial, que nasceu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, a Redesim, em 2007. O objetivo desta rede é maximizar o processo de abertura e legalização de empresas, demonstrado neste estudo, que traz resultados efetivos na melhoria dos serviços prestados para empresários, contadores e empreendedores do estado de Alagoas.

Salienta-se que antes do início de implantação da Redesim, os procedimentos de registro de empresarial, na Junta Comercial e nos demais órgãos, tinham irregulares e em alguns casos indeterminados para conclusão do processo, chegando a um prazo médio de 119 dias para a total regularização da empresa.

Devido aos altos custos sociais e econômicos da informalidade, à grande quantidade de burocracia no processo do registro e legalização de empresas e em cumprimento à Lei nº 11.598 de 2007 que permite ao cidadão abrir ou regular o seu negócio de forma simplificada e sem burocracia, foi discutida a ideia de se implantar no Estado um Portal via Internet que pudesse integrar todos os órgãos envolvidos na abertura, alteração e baixa de empreendimentos.

O objetivo da Redesim é a desburocratização do processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias sediados no Estado de Alagoas por meio da criação de um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso, visando a inserção do cidadão empreendedor na economia formal, a criação de novos postos de trabalho e renda e o desenvolvimento da economia alagoana.



BASE LEGAL

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, também conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, estabeleceu princípios que visam diminuir a burocracia atinente aos pequenos empreendimentos. Tratou-se de um importante instrumento normativo que deu início ao processo que se destina à simplificação do registro empresarial, garantindo, inclusive, benefícios jurídicos aos negócios que possam se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por sua vez, a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim – foi instituída pela Lei nº 11.598, em 3 dezembro de 2007, com o objetivo de criar meios para simplificar, racionalizar e uniformizar o sistema de registro e regularização de empresários e sociedades empresárias – pessoas jurídicas de direito privado.

Esta rede foi criada com o objetivo de reduzir a burocracia ao mínimo necessário. No estado de Alagoas compete a gestão e implantação da Redesim ao Subcomitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Alagoas - SGSIM/AL criado por meio do Decreto Estadual nº 11.975, de 18 de abril de 2011.

Neste sentido, o artigo 3º do Decreto Estadual *sus*o aludido, em seu parágrafo 2º, determina que a Coordenadoria Executiva do SGSIM será exercida pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas – Juceal.

Por sua vez, o artigo 5º do Decreto Estadual nº 11.975/2011 afirma e elenca as competências da Coordenadoria Executiva:

Art. 5º Compete à Coordenadoria Executiva do Subcomitê Estadual:

- I – promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Subcomitê Estadual e dos grupos de trabalho;
- II – prestar assistência direta ao Presidente do Subcomitê Estadual;
- III – comunicar, preparar e lavrar as respectivas atas de reuniões do Subcomitê Estadual; e
- IV – acompanhar a implementação das ações deliberadas pelo Subcomitê.



Diante das disposições normativas elencadas acima é que a Junta Comercial do Estado de Alagoas esteve engajada desde meados de 2011 no processo de real implantação da Redesim, bem como no processo de projeto, testes e lançamento do Portal Facilita Alagoas – plataforma que funciona como integrador estadual da Rede e como um meio de concretizar a simplificação para o público alagoano.

CONCEITUANDO A REDESIM

A Redesim foi criada para ser um sistema integrado que permite a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas, simplificando, unificando e reduzindo os procedimentos e a burocracia.

Neste sentido, a Redesim tem o objetivo de centralizar em um único ambiente *web* todas as entidades que regulamentam a atividade empresarial no estado.

Os advogados Themístocles Pinho e Álvaro Peixoto (2013, p. 18), vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ensinam que da Lei nº 11.598/2007:

Resultou a institucionalização da Central de Atendimento Empresarial – Fácil, representada por unidades de atendimento presencial da Redesim, que funcionam como centros integrados para orientação, registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, com o fim de promover a integração, em um mesmo espaço físico, dos serviços prestados pelos órgãos que integrem a Redesim, e que têm demonstrado um excelente resultado na dinâmica da regularização de empresas, exemplo que merece ser seguido pelos demais setores públicos.

A Central de Atendimento Empresarial, comumente chamada de Central Fácil, funcionou em um primeiro momento como um ambiente físico que centralizou todas as entidades que regulamentavam o exercício das empresas, desde a sua abertura até a sua total legalização.

Neste ambiente presencial, o novo empresário já obtinha nuances de como o processo de legalização seria quando totalmente implantada a Redesim em meio eletrônico.



Nas duas Centrais de Atendimento Empresarial existentes no estado, a Central Fácil Maceió e a Central Fácil Arapiraca, o empreendedor alagoano solicitava a abertura de sua empresa e o processo inicialmente passava pela prefeitura municipal – no caso de Maceió seria encaminhado para a Secretaria de Finanças para a emissão da inscrição municipal – e em seguida passava pela Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano para emissão do alvará de localização; na etapa seguinte o processo era encaminhado para a Junta Comercial para o registro do ato de constituição da empresa; posteriormente passava pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Maceió para inserção no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e emissão do número do CNPJ da empresa; Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Alagoas para emissão do auto de conformidade; em seguida para a Vigilância Sanitária para a emissão do alvará sanitário.

Em todo esse procedimento realizado nas Centrais de Atendimento Empresarial Fácil, o empreendedor podia ser assistido por consultores do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae que auxiliavam e orientavam o empresário na melhor maneira de gerir e proceder com a abertura de sua empresa, e pelo Conselho Regional de Contabilidade, que sanava dúvidas quanto ao regime tributário e procedimentos do registro mercantil.

Todos os procedimentos, supracitados, mesmo centralizando todos os órgãos envolvidos em um mesmo ambiente físico, ocorria de forma presencial. Com exceção da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, que para a obtenção da inscrição estadual o empresário deveria se deslocar até a sede daquele órgão para solicitar o número da sua inscrição, pois este não estava integrado no processo realizado na Central Fácil.

Em Março de 2013, a Juceal lançou o sistema Redesim no estado, e concomitantemente, lançou o portal *web* Facilita Alagoas, que torna possível o funcionamento da Redesim nessa unidade da federação, através da centralização *online* de todo o procedimento de registro empresarial.

Com o lançamento do portal Facilita Alagoas, as Centrais Fácil foram desativadas no estado, pois não havia mais a necessidade do deslocamento do usuário para realização do processo de registro empresarial, pois todo o procedimento que era realizado pessoalmente poderia e deveria ser realizado de forma eletrônica.



Para que não fosse extinto de forma definitiva todo o contato físico e pessoal com os usuários da Central Fácil, foi criada a Sala Facilita Alagoas, que surgiu para criar um vínculo entre o novo sistema de legalização empresarial adotado e o empresariado alagoano.

Esta sala de atendimento nasce para auxiliar os empresários alagoanos, servindo como suporte físico para as dúvidas surgidas na utilização daquela plataforma *web*. Além disso, a referida Sala Facilita Alagoas conta com consultores do Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade e da Federação do Comércio para sanar dúvidas, dar consultoria quanto a dicas de negócios, promover orientações acerca dessa nova tecnologia implantada no estado e todas as ferramentas que direta ou indiretamente seriam ligadas a ela; e ainda são formalizados Microempreendedores Individuais.

IMPLANTAÇÃO DA REDESIM

Para a implantação da Redesim houve a necessidade de contratação de mão de obra especializada, tendo em vista a escassez de profissionais, na área de tecnologia da informação, disponíveis para o desenvolvimento do software que integraria a rede de forma eletrônica.

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim – teve sua implantação iniciada em 2011 em Alagoas, após a assinatura do contrato com a empresa VOX Tecnologia.

A VOX Tecnologia formou uma importante parceria com a Junta Comercial no tocante a implantação da Redesim no estado. Essa empresa, a partir do compartilhamento do Sistema Integrador da Redesim do Estado do Rio Grande do Sul (SIGFácil) e do ambiente computacional, ambos cedidos pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS aprimorou e desenvolveu a plataforma *web*, denominada Portal Facilita Alagoas, que integra todos os órgãos e municípios alagoanos que regulamentam a atividade empresarial na unidade da federação.



Para o processo de implantação da Redesim, a Juceal organizou uma equipe de implantação que continha os seguintes servidores: um gestor de projeto, um analista de sistemas, três estagiários e dois consultores do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae/Alagoas.

Por sua vez, trabalhando no desenvolvimento do portal integrador estadual, a empresa terceirizada que tinha a atribuição de elaborar a referida plataforma formou uma equipe que continha os seguintes profissionais: um gerente de tecnologia, um analista de negócios, um analista de sistemas, um arquiteto de software, um administrador de banco de dados – DBA, dois analistas de teste, quatro programadores, um designer e dois analistas de implantação.

O trabalho de implementação da Redesim teve as seguintes etapas: sensibilização, simplificação, implantação, habilitação e suporte.

Desde já, pode-se afirmar que estas etapas não foram estáticas e sequencialmente seguidas, pois a equipe de implantação ao visitar um órgão ou município tratava cada ente governamental de uma maneira específica. Assim, cada ente teve um procedimento distinto e adequado para atender as suas necessidades de implantação e habilitação no sistema da Redesim.

Mesmo não seguindo a uma ordem padrão para todos os órgãos e entidades todas as etapas foram efetivamente seguidas e utilizadas para que estas instituições pudessem fazer parte da rede de desburocratização do registro mercantil do estado, em sua grande maioria as etapas seguiram a ordem demonstrada abaixo:

1ª Etapa – Sensibilização

Essa primeira etapa consistiu na visitação de todos os municípios alagoanos, bem como todos os órgãos que tratam do registro e legalização de empresas, para informar e conscientizar os prefeitos, o secretariado municipal e os gestores dos órgãos acerca da existência desta nova ferramenta governamental, que visa desburocratizar o sistema de registro e legalização empresarial.

Além da visitação dos 102 municípios alagoanos, a Juceal, como gestora da Redesim, visitou cerca de 8 órgãos – dentre estaduais e federais – que regulamentam a atividade empresarial.



Nesse momento que foram apresentadas aos órgãos e municípios a Lei Complementar nº 123 de 2006 e a Lei nº 11.598 de 2007 – que são os dispositivos normativos responsáveis por **nortear** o processo de desburocratização do registro mercantil.

Foi demonstrada a **importância** de se aderir a Redesim, e a consequente integração ao portal Facilita Alagoas, expondo, inclusive, os benefícios que a adesão à rede traria aos órgãos.

A exposição dos benefícios demonstrou que além de comodidade, segurança, agilidade, praticidade e menor custo para os contribuintes, os órgãos teriam um maior controle das empresas **abertas** no estado, do exercício das suas atividades, além de um incentivo da legalização das mesmas, trazendo emprego, renda e desenvolvimento da economia alagoana.

É necessário observar que nesse momento de sensibilização das instituições e municípios foram realizadas inúmeras viagens e visitas técnicas da equipe da Juceal com o intuito de convencer os gestores dos órgãos municipais, estaduais e federais, dos benefícios dessa nova ferramenta de gestão governamental eletrônica.

Esta etapa foi fundamental e **primordial** para o êxito das fases subsequentes, pois o tempo despendido nesse momento reduziu o período de finalização das etapas seguintes.

2ª Etapa – Simplificação

Posterior à etapa de sensibilização, a fase de simplificação consistiu no processo de especificação e sistematização das documentações emitidas por cada órgão ou município atinente a legalização empresarial.

Nesta fase, a equipe da Junta Comercial visitou o ente governamental que se mostrou aberto a implantação para que fosse mapeado todo o procedimento de emissão de documentação pelo órgão.

Após mapeado do início ao fim, foi possível verificar a forma mais precisa e simples para integração daquele órgão à Redesim.



Foram sugeridas algumas alterações e adaptações ao procedimento realizado pelo município, como, por exemplo, a redundância de documentação a ser exigidas das empresas, visto que com o processo integrado, todos os órgãos poderiam ter acesso às informações coletadas desde o início do processo.

Verificou-se também a necessidade de padronizar a exigência das documentações e requisitos, pois muitos órgãos exigiam itens que não eram previsto na legislação comercial brasileira.

Ainda foi necessário sugerir mudanças quanto a redução do valor das taxas a serem pagas para emissão dos documentos, como forma de desonerar o processo de legalização da empresa.

Um dos agravantes desta etapa eram os debates e discussões que surgiam mediante as interpretações legais. Por diversas vezes, foi necessário o encontro com o ente governamental para se chegar a um senso comum, dentro da legalidade e hermenêutica legal.

3ª Etapa – Implantação

Após enumerado o procedimento acerca da emissão de documentação, a fase de implantação consistiu no processo de acesso, capacitação e treinamento dos servidores que iriam utilizar as ferramentas do portal Facilita Alagoas.

Ainda neste momento, a Junta Comercial juntamente com a empresa terceirizada – VOX Tecnologia – adaptou o sistema para que o ente governamental pudesse ser incorporado ao portal Facilita Alagoas.

Ou seja, desenvolvido o sistema para integrar e implantar o município ou órgão à Redesim, a equipe da Juceal retornou ao ente governamental e realizou treinamentos com os servidores demonstrando todas as minúcias dessa ferramenta, inclusive como seria todo o procedimento virtual para a emissão da documentação.

Aqui, nesta etapa, o ente governamental começa a utilizar as ferramentas do Sistema Gerenciador da Redesim – SIGFácil – para visualizar as solicitações, analisá-las e posteriormente deferi-las, caso estejam corretas as exigências legais – tudo isso no ambiente teste, também denominado de ambiente de homologação.



É necessário destacar que essa etapa não consistiu num único e simples momento de treinamento, mas sim na capacitação e acompanhamento até que fosse verificado pela equipe da Juceal que o município ou órgão estava totalmente familiarizado com o sistema e pudesse, enfim, realizar todas as suas atividades no sistema de forma independente.

Contudo, essa independência não significa que a equipe da Junta Comercial desertou do serviço de apoio e orientação dos órgãos e municípios integrados à rede.

Nesta ocasião, também foi apresentado o suporte montado pela Juceal para sanar quaisquer dúvidas e resolver problemas que os órgãos, porventura, não conseguissem solucionar por si só, e além disso foi apresentada a equipe de fiscalização e monitoramento da emissão das documentações por parte desses órgãos.

4ª Etapa – Habilitação

Nesta quarta etapa, após devidamente treinados os servidores começam efetivamente a analisar e deferir as solicitações enviadas ao sistema.

É neste momento que tanto o servidor quanto o contribuinte se utiliza do ambiente real, também chamado de ambiente de produção, do portal Facilita Alagoas, que garante para ambas as partes uma maior agilidade nos processos de formalização, legalização e manutenção da atividade empresarial, reduzindo a burocracia e otimizando o processo, evitando a duplicidade de ações e racionalizando os recursos disponíveis.

Aqui, nesta fase, a Junta Comercial realiza a efetividade da utilização da ferramenta pelo órgão implantado. Encerra, assim, suas atividades quanto a implantação e habilitação do ente governamental, pois se entende que quando habilitado o município poderá analisar e emitir as suas documentações de forma independente e sem interferência da equipe da Juceal.

Entretanto, a Juceal manteve, em conjunto com equipe desenvolvedora do portal Facilita Alagoas uma equipe de suporte e manutenção do sistema, que mantém essas atividades na quinta e última etapa da integração da Redesimem Alagoas.



5ª Etapa – Suporte

Para continuidade e efetiva manutenção da qualidade e das premissas da Redesim, a Junta Comercial do Estado criou um setor para promover o suporte e manutenção do sistema do portal Facilita Alagoas.

Esse suporte conta com técnicos de conhecimento no software e nas regras de negócio para que seja efetivado o procedimento correto para o registro e legalização empresarial.

Esse suporte realiza também o monitoramento diário dos órgãos municipais e estaduais habilitados, o que proporciona um controle das dificuldades encontradas no procedimento de emissão de documentos e utilização da plataforma *web*.

Mesmo nesta etapa final, ocorre visita técnica aos órgãos quando diagnosticado problemas técnicos, administrativos ou comportamentais. Aqui, a equipe da Juceal realiza o controle da total integração do ente estatal ao sistema, inclusive, quanto ao cumprimento de prazos na análise das solicitações, pois é possível visualizar as demandas de cada ente integrado à Redesim, bem como acompanhar o tempo que o órgão delonga para emitir os seus documentos.

Esse acompanhamento diário propicia a Juceal monitorar os atrasos, solicitando, se necessário, que o órgão coloque em dia os documentos em sua lista de espera.

O suporte ainda recebe reclamações e sugestões dos usuários do portal Facilita Alagoas, abrindo o canal para melhoria contínua e que atenda as reais necessidades de seus usuários.

PORTAL FACILITA ALAGOAS

O Portal Facilita Alagoas pretende simplificar o processo de abertura, alteração e baixa de empresas, gerando facilidade, segurança e agilidade para o poder público e para o cidadão empreendedor, oferecendo ferramentas que facilitam esse processo.



Ao invés de visitar diversos órgãos para a legalização das mais diversas sociedades empresárias, o empreendedor consegue realizar todos os procedimentos através do Portal, se dirigindo uma única vez a Junta Comercial, eliminando a produção de processos documentais redundantes.

Esta plataforma *web* é uma ferramenta de integração dos diversos órgãos da administração pública que permite, também, que o cidadão abra ou regularize o seu negócio de forma simplificada e sem burocracia. Assim, o referido portal é o meio que torna possível o cumprimento da Redesim no estado de Alagoas.

O Termo de Referência REDESIM, produzido pela Unidade de Políticas Públicas – UPP do Sebrae Nacional, afirma o seguinte:

O sistema deve integrar procedimentos como:

- ✓ Pesquisa Prévia – pesquisa e reserva de nome empresarial e resultado de viabilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido, observando regras mantidas pelos municípios, tanto para os procedimentos de abertura de novas empresas quanto para os de alteração de empresas existentes;
- ✓ Coleta Eletrônica de Informações de dados comuns fixados nacionalmente, com validação cadastral em cada um dos órgãos e geração de documentos de registro, após validação dos dados;
- ✓ Licenciamento das Atividades – com informações prévias sobre os requisitos de licenciamento, conforme o grau de risco, mantidas pelos órgãos competentes;
- ✓ Alteração e Baixa – com pesquisa prévia, quando necessário, e repercussão de alterações da matriz para as filiais processadas automaticamente.

Baseada nessas premissas, em 10 de setembro de 2012, foi lançado o portal que tinha apenas uma funcionalidade que era a Consulta Prévia obrigatória, que consistia tão somente na consulta de endereço e na consulta de nome empresarial, onde era confirmado a possibilidade de utilização do nome escolhido pelo empresário.

Seis meses depois, mais especificamente em 4 março de 2013, em um evento especialmente preparado para os empresários, contadores e dirigentes de órgãos a Juceal lançou Redesim em Alagoas que agora funcionava plenamente com abertura de empresas, alteração de atividade, alteração de nome empresarial e alteração de endereço dentro do mesmo município.



Apesar de não estar totalmente implantada e habilitada a Redesim em todos os órgãos e municípios, a Juceal viu a necessidade de introduzir a nova modalidade de relacionamento para a abertura e legalização de empresas para o público alagoano. E assim, agilizar as aderências de todos os entes que ainda não tinham se convencido da real importância de integração ao portal.

RESULTADOS DA EFETIVAÇÃO DA REDESIM

Não obstante o pouco tempo de lançado, o portal Facilita Alagoas já colhe alguns resultados positivos.

Antes do Facilita Alagoas, a média de abertura de empresas na cidade de Maceió presencialmente era de 108 empresas por mês e o prazo para finalização do processo era de 05 (cinco) dias úteis.

Após a implantação do Portal, a média de abertura de empresas se elevou para 151 empresas ao mês e o prazo para abertura de empresa pelo Portal Facilita é de 48 horas, ou seja, houve um aumento de 30% na abertura de novas empresas e uma diminuição de 60% no tempo de abertura de empresas.

Hoje, com o pleno funcionamento da Redesim, os órgãos integrados podem acompanhar o processo ponta-a-ponta da legalização empresarial no Estado e, assim, ter previsões de orçamento, planejamento da demanda de serviços prestados e controle real do quadro comercial de cada município alagoano. Além de orientar os próximos passos a serem seguidos pelo empreendedor.

Estão disponibilizados pelo Portal as seguintes funcionalidades:

- Consulta prévia de Nome;
- Consulta prévia de Localização;
- Requerimento do Empresário;
- Ficha de Cadastro Nacional de Empresas;
- Alvará de Funcionamento Provisório;
- Alvará de Localização;
- Alvará Sanitário Municipal;
- Alvará Sanitário Estadual;



- Inscrição Municipal;
- Inscrição Estadual;
- Auto de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Declaração de Enquadramento;
- Alteração de Nome Empresarial;
- Alteração de Atividade Econômica;
- Alteração de endereço (dentro do mesmo município);
- Alteração de Porte (enquadramento/reenquadramento/desenquadramento);
- Alteração de Capital e/ou Quadro Societário;
- Cancelamento de Consulta Prévia;
- Reaproveitamento dos Dados da Consulta Prévia;
- Abertura de Filial na UF da sede;
- Abertura de Filial com sede em outra UF;
- Alteração de Filial na UF da sede;
- Alteração de Filial com sede em outra UF;
- Deferimento do CNPJ;
- Alteração de endereço entre municípios;
- Extinção.

Como já dito anteriormente, com a implantação da Redesim e o pleno funcionamento do Portal Facilita Alagoas, a Central Fácil Maceió e Central Fácil Arapiraca foram encerradas, tendo em vista que todo o procedimento que era anteriormente realizado pelo empresário de forma presencial, estava disponível agora, de forma eletrônica e ainda mais acessível aos empreendedores alagoanos.

A Juceal lançou em 2013, juntamente com a Redesim, a Sala Facilita Alagoas que é o ambiente físico onde o empreendedor pode tirar suas dúvidas sobre procedimentos a serem realizados pelo portal, além de orientação pelo Conselho Regional de Contabilidade, Sebrae e Federação do Comércio.

Houve a centralização do serviço de registro de empresas no Portal Facilita Alagoas, ou seja, todos os órgãos que impõem normas às empresas encontram-se integrados e desempenhando normalmente suas funções de forma



eletrônica, pelo referido Portal. Estes órgãos são: Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano - SMCCU, Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBMAL, Vigilância Sanitária de Alagoas, Secretaria da Fazenda de Alagoas – SEFAZ e Prefeituras Municipais. Restando somente a total integração do Instituto do Meio Ambiente ao sistema, pois o seu processo ainda está em andamento mas já em fase de finalização.

O Portal Facilita Alagoas conseguiu automatizar as licenças para empreendimentos que sejam classificados como de baixo risco, trazendo inúmeros benefícios para os órgãos, pois não é mais necessário técnicos para análises e deferimentos destes processo; e maior agilidade para o empreendedor alagoano beneficiado por este novo procedimento.

O lançamento oficial da Redesim aconteceu em março de 2013 na cidade de Maceió.

Alagoas foi o primeiro estado brasileiro a lançar a Redesim com a capital totalmente integrada e em novembro de 2013 todos os 102 municípios alagoanos estavam com a rede implantada e habilitada, com 100% do seu funcionamento.

Foi possível verificar que com o Portal Facilita Alagoas houve um aumento na arrecadação, geração de mais emprego e renda e muitos empresários foram tirados da informalidade. Além disso, com o Portal Facilita Alagoas foi instituído sistema de informação gerencial que gera diversos relatórios contendo informações reais sobre o quantitativo de empresas abertas e regularizadas não somente na capital, Maceió, mas em todos os municípios do estado, fornecendo, assim, informações valiosas para a gestão pública desse estado.

Com um tempo reduzido para a abertura de empresas, redução de custos de deslocamento e incentivo do Governo de Alagoas, principalmente para microempresas, o cenário econômico tem se movimentado cada vez mais e de forma mais dinâmica.

De acordo com os dados comparativos da Juceal, o número de constituição de empresas cresceu 30% após lançamento do Facilita Alagoas e da transferência da abertura de Microempreendedor Individual (MEI) para o Portal do Empreendedor.



A média de abertura e legalização de uma empresa baixou de 119 dias para 48 horas para o registro na Junta Comercial, emissão do CNPJ da empresa e para a total legalização com os demais órgãos envolvidos chegando a 5 dias.

Um outro aspecto positivo alcançado se reflete no atendimento presencial realizado pela Junta Comercial, onde foram registrados, através de pesquisas de satisfação dos clientes, um aumento considerável de clientes satisfeitos com o processo de registro empresarial. Os mesmos afirmam que hoje no estado de Alagoas se tornou mais fácil e simples abrir e legalizar um novo empreendimento comercial.

Conseguimos, com a padronização e o preenchimento eletrônico das informações exigidas para a legalização empresarial, amenizar o problema de erros e exigências dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas.

Antes da Redesim, de todos os processos protocolados na Junta Comercial uma média de 50% retornavam em exigência, pois os mesmos continham erros que na maioria das vezes eram atinentes à falta de atenção no preenchimentos das informações, erros de digitação e fornecimento de dados incompletos. Com o preenchimento eletrônico esses erros diminuíram para 12% de incidência nos processos protocolados.

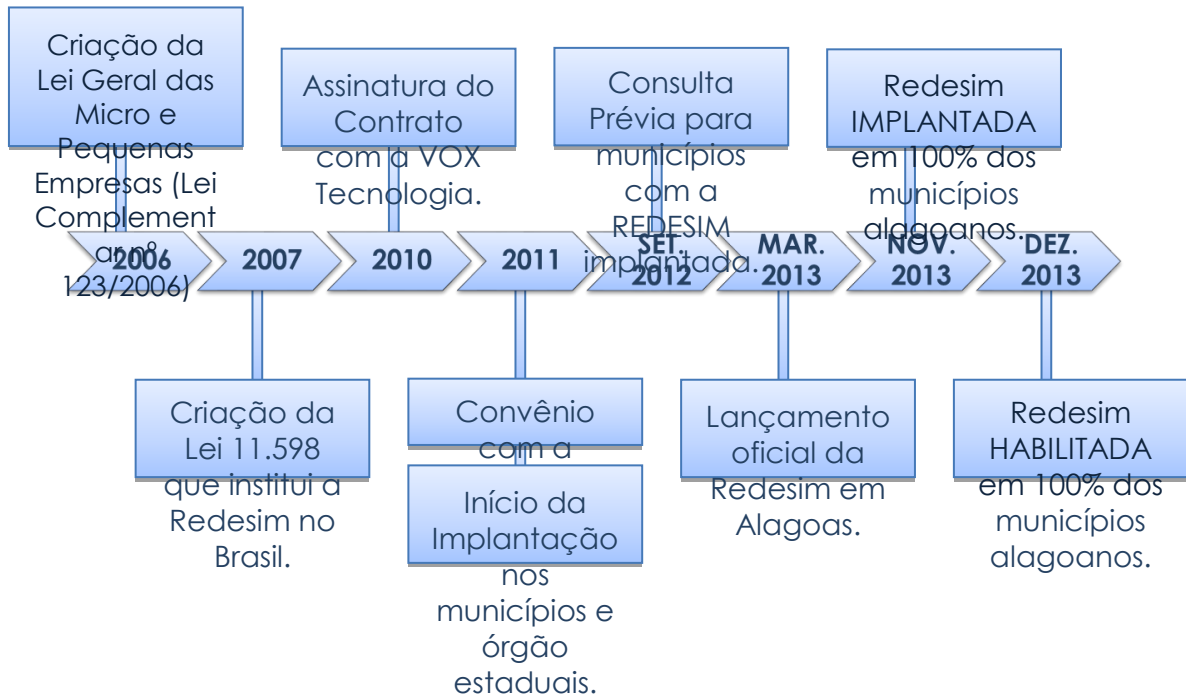
No portal Facilita, ao se preencher um campo incorretamente ou deixar de preencher um campo obrigatório, o usuário é imediatamente informado deste erro, como, por exemplo, o preenchimento do campo do CPF com 10 ou 12 dígitos, onde o correto será sempre 11 dígitos.

O portal Facilita Alagoas também está em conexão com o Sistema Integrado de Registro Mercantil – SIARCO, o que proporciona, inclusive, a correção de cadastro antigos realizado de forma incorreta, pois o contribuinte só poderá solicitar novo arquivamento de ato se os dados informados estiverem sincronizados com o base de dados da Juceal.



CONCLUSÃO

Desde a criação e promulgação da Lei Complementar nº 123 em 2006 até o dezembro de 2013 pode-se elencar os seguintes marcos evolutivos quanto a implantação e total integração da Redesim no estado de Alagoas.



É notório para a Juceal que com a total implantação e habilitação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, a Redesim, houve um aumento e desenvolvimento na atividade econômica e empresarial alagoana, promovendo emprego, renda e desenvolvimento da economia do estado, pois quanto maior a facilidade para que as empresas informais tenham para se legalizar maior será a arrecadação e as taxas de desenvolvimento empresarial de Alagoas.

O empresário que desejava formalizar o seu empreendimento, se via desmotivado diante de tanta burocracia encontrada e diante da necessidade de se deslocar a vários órgãos para que pudesse efetivamente estar legalizado com todas as informações que regulamentam a atividade empresarial.

É visível a comodidade trazida ao empreendedor alagoano pela implantação da Redesim. Hoje, um empresário pode, a qualquer horário do dia ou



da noite, preencher formulários pré-determinados de forma eletrônica gerando a documentação necessária para legalização, incluindo contrato padrão *online*. Essa documentação gerada, impressa somente uma vez, caso completamente correta, é protocolada pessoalmente na sede da Junta Comercial do Estado de Alagoas. Diminuindo, assim, as inúmeras e redundantes visitas a outros órgãos.

Portanto, demonstra-se um avanço, pois, antes de implantada a Redesim tínhamos uma menor incidência de formalização de empresas, conseqüentemente menor arrecadação e desenvolvimento econômico. Com essa nova ferramenta os empresários alagoanos ganharam mais comodidade, praticidade, segurança, agilidade e uma melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007**. Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei no 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil.

BRASIL. **Decreto nº 8.001, de 10 de maio de 2013**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, altera o Decreto no 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2009.



ESTADO DE ALAGOAS. **Decreto nº 11.975, de 18 de abril de 2011**. Institui o Subcomitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Alagoas - SGSIM/AL, com o fim de implantar a Rede Nacional Para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no Estado de Alagoas.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, 2009.

PINHO, Themístocles; PEIXOTO, Álvaro. **O Registro Público das Empresas Mercantis**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2013.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Termo de Referência Redesim**. Brasília, 2013.



AUTORIA

José Lages Júnior – Presidente. Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Endereço eletrônico: presidentejuceal@gmail.com

Kleber Adriani Bernardino Pereira – Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Endereço eletrônico: kleberjuceal@gmail.com

Hugo Galvão Dantas – Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Endereço eletrônico: hugojuceal@gmail.com

